



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI 06/2022

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a aprovação da Comissão de Seleção De Projetos Relativos À Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Dos Idosos Que Poderão Ser Financiados Pelo Fundo Municipal Do Idoso (Fmi):

Eduardo Kobayashi
Joseane Ap. T Furlani
Samaris Alderli Alves

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de agosto de 2022.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso